



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –  
UNILAB**

**RESOLUÇÃO Nº 08/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015.**

Estabelece o número de vagas a serem ofertadas para o ingresso no período letivo 2016.1 nos cursos de graduação da Universidade da Integração da Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), por meio do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), do Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros (PSEE) e do Processo Seletivo para cursos do 2º Ciclo de Humanidades.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 120, de 12 de fevereiro de 2015, o Estatuto desta Universidade aprovado pela Resolução nº 004 de 22 de março de 2013, e tendo em vista o que foi deliberado na reunião do dia 24 de julho de 2015,

Considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e no processo nº 23282.002614/2015-05,

**RESOLVE:**

Art. 1º A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira ofertará 1.100 (mil e cem) vagas para matrícula no período letivo 2016.1, sendo assim distribuídas:

- a) 408 (quatrocentas e oito) vagas ofertadas por meio do Sisu (Sistema de Seleção Unificada), para candidatos brasileiros;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –  
UNILAB

- b) 372 (trezentas e setenta e duas) vagas ofertadas por meio do PSEE (Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros), para candidatos estrangeiros;
- c) 320 (trezentas e vinte) vagas ofertadas por meio de Processo Seletivo para cursos de 2º Ciclo, para estudantes graduados no curso de Humanidades, nos campi da Liberdade (Ceará) e dos Malês (Bahia).

§ 1º Serão ofertadas 50,0% (cinquenta por cento) das vagas, por curso, para o processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), para o ingresso no período letivo 2016.1, para os cursos ofertados no *Campus* da Liberdade e na Unidade Acadêmica dos Palmares, Estado do Ceará, e no *Campus* dos Malês, no Estado da Bahia, conforme Quadro 1, em anexo;

§ 2º Serão ofertadas até 50,0% (cinquenta por cento) das vagas, por curso, para o Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros (PSEE) para ingresso no período letivo 2016.1 para os cursos ofertados no *Campus* da Liberdade e na Unidade Acadêmica dos Palmares, Estado do Ceará, e no *Campus* dos Malês, no Estado da Bahia, conforme Quadro 2, em anexo, de acordo como procedimento abaixo:

- a) As vagas destinadas ao PSEE serão divididas igualmente pelo número de países estrangeiros participantes do certame.
- b) Caso se tenha sobra de vagas, no procedimento de divisão, a(s) vaga(s) restantes, por curso, serão destinadas aos candidatos brasileiros;

§ 3º Serão ofertadas 50,0% (cinquenta por cento) das vagas para estudantes brasileiros e até 50% das vagas para estudantes estrangeiros nacionais de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor Leste, por curso, para o Processo Seletivo para cursos de 2º Ciclo de Humanidades, nos campi da Liberdade (Ceará) e dos Malês (Bahia).



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –  
UNILAB

§ 4º Serão reservadas, no mínimo 50,0% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas no Sisu para o ingresso no período letivo 2016.1, em cumprimento à Lei nº 12.711/2012;

§ 5º As vagas não ocupadas na Chamada Regular e nas Listas de Espera do Sisu e as vagas não ocupadas, pelos países, no PSEE por falta de candidato classificado ou desistência, serão reofertadas em Edital específico de vagas residuais.

§ 6º As vagas destinadas aos estudantes estrangeiros não ocupadas no Edital do Processo Seletivo para cursos de 2º Ciclo de Humanidades serão remanejadas para estudantes brasileiros, conforme Edital.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas todas as disposições em contrário.

Redenção/CE, 27 de julho de 2015.

**Prof. Tomaz Aroldo da Mota Santos**  
Presidente do Conselho Universitário



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –

UNILAB

**QUADRO 1 - OFERTA DE VAGAS INGRESSO 2016.1**

<b>Instituto</b>		<b>Curso</b>	<b>Sisu</b>	<b>PSEE</b>	<b>2º Ciclo</b>	<b>total</b>
Ciências Sociais Aplicadas		Administração Pública	26	24	-	<b>50</b>
Ciências da Saúde		Enfermagem	22	18	-	<b>40</b>
Desenvolvimento Rural		Agronomia	26	24	-	<b>50</b>
Engenharias e Desenvolvimento Sustentável		Engenharia de energias	22	18	-	<b>40</b>
Ciências Exatas e da Natureza		Ciências Biológicas	26	24	-	<b>50</b>
		Física	26	24	-	<b>50</b>
		Matemática	26	24	-	<b>50</b>
		Química	26	24	-	<b>50</b>
Humanidades e Letras	Bahia (Malês)	Antropologia	-	-	<b>40</b>	<b>40</b>
		História	-	-	<b>40</b>	<b>40</b>
		Humanidades	82	78	-	<b>160</b>
		Letras – Língua Portuguesa	22	18	-	<b>40</b>
		Pedagogia	-	-	<b>40</b>	<b>40</b>
		Sociologia	-	-	<b>40</b>	<b>40</b>
	Ceará (Liberdade)	Antropologia	-	-	<b>40</b>	<b>40</b>
		História	-	-	<b>40</b>	<b>40</b>
		Humanidades	82	78	-	<b>160</b>
		Letras – Língua Portuguesa	22	18	-	<b>40</b>
		Pedagogia	-	-	<b>40</b>	<b>40</b>
		Sociologia	-	-	<b>40</b>	<b>40</b>
<b>TOTAL</b>			<b>408</b>	<b>372</b>	<b>320</b>	<b>1100</b>

